



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº ordem: 02		ATA DE REUNIÃO	
REUNIÃO COMITÊ GESTOR LOCAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	Data	17/04/2020	
	Hora	10h00	
	Local	Aplicativo de reunião	
Nome/Unidade dos Participantes			
Antônio Nascimento			
Maria Cláudia Andrade Lima			
Thayse Barbosa			
Carla Maciel			
Alzira do Vale			
Adélia Santos			
Maria de Fátima Carvalho Dias			
Sinara Batista			
Cláudia Soriano			
Neide Santos			

1- Tópicos da Pauta

Pauta	
Análise de cenários concernentes à volta de trabalho presencial	<p>Aberta a reunião, Cláudia Soriano passou a elencar sugestões, a fim de mitigar os riscos inerentes ao retorno dos servidores ao trabalho presencial, às quais, após serem discutidas pelos membros, ficaram assim dispostas:</p> <p style="text-align: center;">OBJETIVANDO A DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE SERVIDORES EM UMA MESMA SALA DE TRABALHO E/OU CIRCULANDO NAS INSTALAÇÕES SIMULTANEAMENTE</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Expedientes híbridos – Servidores trabalhando em dois turnos, por exemplo; 2. Manutenção, em trabalho remoto, dos servidores que trabalham em salas que não possuem ventilação, bem como daqueles pertencentes ao grupo de risco e, ainda, avaliar a possibilidade de manter os demais servidores em regime de trabalho remoto parcial; 3. Alteração de horário dos servidores que irão trabalhar no edifício sede, notadamente em razão da incidência do sol, no lado nascente, em sendo definido, pela Administração, a não utilização do sistema de ar condicionado central. <p style="text-align: center;">OBJETIVANDO DISCIPLINAR O ACESSO E A CIRCULAÇÃO DE SERVIDORES E DO PÚBLICO EM GERAL</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitar à ASSEG a normatização do acesso do público às instalações, bem como verificar junto à Secretaria de Administração a disponibilização de álcool em gel e máscaras; 2. Verificar a possibilidade de configurar o leitor do cartão das cancelas de acesso (onde houver) para registrar o ponto (entrada e saída) automaticamente; 3. Utilização de máscaras por todos (orientar a correta orientação e fornecê-las aos que não possuem) 4. Não utilização das salas que não possuem janelas (Treinamento, QV, etc.);

5. Não utilização das salas de trás do prédio Sede não poderão ser abertas, em razão do risco de exposição a patógenos veiculados pelas fezes de pombos.

OBJETIVANDO A ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

1. Procurar melhorar a ventilação nos prédios, evitando portas e janelas fechadas;
2. Providenciar "dispensers" com álcool próximos às salas e demais ambientes do Tribunal;
3. Orientar as empresas prestadoras de serviço de limpeza quanto à higienização do prédio (wc, pisos, elevadores, moveis, maçanetas etc) além de avaliar a permanência dos geláguas e demais objetos de uso comum;
4. Layout da CAS, que incluiria a entrada pela lateral e redimensionamento do espaço interno. Obs.: Já existe um projeto que foi elaborado por Márcia Guerra;
5. Solicitar à SA que a Seção de Arquitetura providencie um levantamento de quais ambientes têm ventilação natural com abertura de janelas para o ambiente externo, e quantos servidores o *layout* atual abriga nesses ambientes. (Sugestão de Fátima (CEA)

Por fim, deliberou-se por solicitar a Saulo Moreira, Assessor-Chefe da ASCOM, a participação de um servidor daquela unidade nas reuniões do CLAS para discutir melhores canais para divulgação das campanhas inerentes ao combate à COVID-19.

Dra. Carla Patrícia pontuou que que as discussões relativas à forma de reocupação dos imóveis no retorno ao trabalho presencial são preliminares, vez que carecem de maior embasamento técnico para serem implementadas.

Controle de pragas e vetores

Sinara Batista apresentou o seguinte relato:

Acrescento à ata o registro da presença de muitos criadouros de mosquitos *aedes aegypti* detectados no prédio Sede, formados principalmente das poças de água das chuvas, detectados nesta data (dia da reunião) quando da realização do serviço de Controle de Pragas e Vetores. Esse serviço foi solicitado com urgência em função da suspeita de que tal fato poderia se dar, o que foi confirmado até em número maior do que o esperado.

O serviço de controle foi executado, com acompanhamento presencial da gestão técnica (AGS), mas destacamos que precisa ser intensificado.

Avisamos de pronto à gestão contratual do serviço de limpeza (SESAD), que se encontrava no prédio naquele momento, orientando quais as providências necessárias à eliminação dessas fontes de desenvolvimento de mosquitos.

Foi ainda registrado em reunião que houve um aumento significativo da infestação por roedores e da presença de escorpião, o que também era de se esperar, vez que não há ações de limpeza que atendam a todas as áreas do prédio e em quantidade suficiente.

Por mensagens de áudio, informamos ao DG da situação de infestação de pragas e vetores acima relatada e da necessidade de retornarmos ao prédio para outras ações de controle, o mais breve possível, agendamentos esses já solicitadas à empresa contratada, inicialmente para o prédio Sede, por sua estrutura e complexidade, e também e por estar funcionando, ainda que com um número reduzido de pessoas.

Foi registrado ainda que essa situação deve se repetir ou estar ocorrendo em outros prédios, vez que se encontram fechados e sem qualquer ação de limpeza. Para a maioria, especialmente os mais distantes da Capital, ainda não há solução.

Foi informado que a situação acima sinaliza grande a se agravar pelo fato dos programas municipais terem suspenso, por uma ação do sindicato da categoria, as visitas domiciliares para o controle de pragas e vetores. Tomamos conhecimento ainda que os programas municipais estão com dificuldades para adquirir os EPI necessários à proteção dos agentes de combate às endemias.

Ou seja, o cenário que se desenha é de epidemia de Dengue, tendo ainda circulando os vírus Chikungunya e Zika, probabilidade de aumento de casos de leptospirose e de acidentes por escorpiões. Os picos desses ocorrem em Pernambuco no período chuvoso (de maio a julho). Tudo isso ocorrendo no mesmo período de, ao que parece, elevada transmissão de casos de Covid-19 e H1N1.

Foi registrado também que a empresa prestadora do serviço de controle de pragas e vetores contratada pelo TRE relatou que está com quadro reduzido de funcionários, devido aos afastamentos decorrentes da Pandemia (grupo de risco, caso suspeito ou comunicante), como ocorre à quase totalidade das empresas, e que está se desdobrando para manter os serviços, até

para se manter "viva", também por ter sido considerada pela Anvisa uma área essencial. A empresa relatou ainda estar com dificuldades para adquirir EPIs.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Membro da Comissão**, em 22/04/2020, às 08:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA CHRISTINA WANDERLEY SORIANO DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 22/04/2020, às 08:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SINARA BATISTA DA SILVA, Analista Judiciário(a)**, em 22/04/2020, às 08:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEIDE LÚCIA SOARES SANTOS, Analista Judiciário(a)**, em 22/04/2020, às 09:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALZIRA MÁRCIA SILVA DO VALE MATOS, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 22/04/2020, às 09:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA PATRÍCIA FELIX MACIEL, Analista Judiciário(a)**, em 22/04/2020, às 10:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DIAS, Analista Judiciário(a)**, em 22/04/2020, às 12:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLÁUDIA DE ANDRADE LIMA, Coordenador(a)**, em 22/04/2020, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADÉLIA LEOPOLDINA CARVALHO RODRIGUES DOS SANTOS, Analista Judiciário(a)**, em 22/04/2020, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAYSE CARLA BARBOSA RIBEIRO, Analista Judiciário(a)**, em 23/04/2020, às 22:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1152633** e o código CRC **78C6E90A**.